



produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A fiscalização desse percentual é vital, pois o não cumprimento prejudica duplamente o município: (a) desatende a legislação federal e (b) impede o fomento da economia local e a produção de alimentos frescos.

Diante do exposto, e considerando o papel constitucional de fiscalização e o interesse público envolvido, solicitamos o pronto encaminhamento das informações requeridas.

Sala das Sessões, de de 2025.

**ALBUQUERQUE**  
Deputado Federal REPUBLICANOS – RR

